



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA Nº 07 (MODIFICATIVA) AO SUBSTITUTIVO 1 DO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR 10/2017

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 434/2018
Data 20 / 06 / 18
às 15 horas 54 minutos.
Rogério Belato
Servidor

Redija-se assim o anexo XI:

Anexo XI- Tabela de uso e ocupação de solo (Zi1)

ZONA INDUSTRIAL 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1	-	H2 H3 H4 H5
COMUNITÁRIO	E2 E3	-	E1
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	-	-
INDUSTRIAL	I1 I2	-	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			600
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			750
Taxa de Ocupação máxima (%)			70
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			2
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			40
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			10
Afastamentos Mínimos	Lateral	com	2,5
	Lateral	sem	0
	Fundo	com abertura	2,5
	Fundo	sem abertura	0
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra		15
	Esquina		20

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa.

2 - Permitida habitação unifamiliar desde que seja de moradia para proprietário de empreendimento ou para funcionário. Sendo localizado nos fundos do terreno ou a partir de segundo pavimento.

3 - Sendo permitido no recuo frontal cobertura com o objetivo de abrigo para estacionamento de veículos, com no máximo de 5 m de uso sem obstáculo.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Justificativa: As alterações propostas, foram discutidas em audiências com os profissionais atuantes em nossa cidade, visando adequar o texto legal, as exigências técnicas dos órgãos competentes e a realidade de nosso município.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2018.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner

Silmar Cardoso dos Santos

André Luiz de Oliveira